



## Protocolo 13- 4.772/2024

---

**De:** Alcene S. - SAUDE

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Lizandra A.

**Data:** 25/06/2024 às 18:34:09

**Setores envolvidos:**

SAUDE, CSJMRS, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, SAUDE-CONT, CMAMRS

### Apoio (Entidades do Terceiro Setor - OSC)

Boa tarde

Solicitamos cadastro e publicação de inexigibilidade

—

**Alcenê Dos Santos**

*Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos*

**Anexos:**

inex\_4772\_apae.pdf

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor **Alcenê dos Santos**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA, CNPJ: 82.579.467/0001-00, Endereço: Avenida João Pinho, Mar Grosso, Laguna/SC., tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 4.772/2024 com a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R\$ R\$: 70.000,00 (setenta mil reais) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de Oferecer piso emborrachado para o Pátio, sendo esta readequação do piso do pátio, para principalmente as pessoas com deficiência com baixa funcionalidade, dificuldade motora, uso de cadeira de rodas e muletas.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

DOTAÇÃO

1.756

15- 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

Gestora de Parceria: Vânia Regina Eyng Teixeira

Laguna, 25 de junho de 2024.

**Alcenê dos Santos**  
Secretário de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3833-6326-F965-6DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCENE DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-00) em 25/06/2024 18:34:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://laguna.1doc.com.br/verificacao/3833-6326-F965-6DB7>